

EMENDA Nº.1 DO RELATOR

Altere-se a Ementa do PL N.º 6391, de 2016, para seguinte redação:

“Altera a Lein.11.828, de 2008, acrescentando-lhe os artigos 2-A, 3-A, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, remunerando o atual art.4º para 9º, para destinar o valor das doações recebidas em espécie, apropriadas em conta específica denominada Fundo Caatinga pelo Banco do Nordeste do Brasil –BNB e dá outras providências”.

Sala da Comissão

Deputado Zé Geraldo
Relator